



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 4ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AO 1 (PRIMEIRO) DIA
DO MÊS DE MARÇO DE 2010.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 4ª Vara, a Excelentíssima Senhora **GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA**, Juíza do Trabalho Substituta na 4ª VT de Manaus, o Excelentíssimo Senhor **JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA**, Juiz do Trabalho Substituto, o Ilustríssimo Senhor **JORGE WILLIAM DE CASTRO**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 74/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a 4ª Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **6 (seis)** são Técnicos Judiciários: Aglacir Laray Pinto, José Airton Alves de Abreu Junior, Maria do Perpétuo Socorro Castro Gil, Naate Machado do Carmo, Nancy de Oliveira Lima, Rachel Alves Krichanã da Silva; **7 (sete)** Analistas Judiciários: Eliney Dabela Vieira, Jorge William de Castro, Luci Mari Fernandes, Mônica Lopes Sobreira, Nereida Martins Lacerda, Valdecimar Brito Maciel; Marinete de Almeida Alagia. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 30.3.2009 a 28.2.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Selma Thury Vieira Sá Hauache, nos períodos de 1.8.2008 a 31.7.2009; (Portaria nº 793/2008), Dra. Gisele Araújo Loureiro Lima, no período de 1.8.2008 e 31.7.2009 (Portaria nº 793/2008), Dra. Elizabeth Rodrigues, no dia 16.7.2009 (Portaria nº 734/2009), Dr. Humberto Folz de Oliveira, no período de 1.8.2009 a 31.12.2009 (Portaria nº 692/2009), Dra. Mariana Siqueira Prado, no período de 1.8.2009 a 31.12.2009 (Portaria nº 692/2009), Dra. Eliana Souza de Farias Serra, no período de 3 a 4.8.2009 (Portaria nº 766/2009); Dra. Sâmara Christina Souza Nogueira, no período de 28 a 29.10.2009 (Portaria nº 1069/2009), Dr. Joaquim Oliveira de Lima, a partir de 1.1.2010 (Portaria nº 002/2010), Dr. Afrânio Roberto Pinto Alves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Seixas, a partir de 1.1.2010 (Portaria nº 002/2010), **III. LIVROS EXISTENTES.** A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **11 (onze) Pastas Arquivadoras:** Portarias Expedidas, Portarias recebidas, Ofícios expedidos, Ofícios e Ofício Circulares Recebidos, Termo de responsabilidade, Material de Expediente solicitado, Memorandos Recebidos, Memorandos expedidos, Freqüência dos Juízes e Servidores, Comunicados, Atos e Resoluções do TRT e TST, todas com a correspondente titulação, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** a) **Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **101 (cento e um)** processos, sendo **51 (cinquenta e um) sumaríssimos:** R-0558/2009; R-0748/2006; R-1008/2009; R-1841/2009; R- 1286/2009; R-1764/2009; R-1653/2009; R-1293/2009; R-1927/2009; R-0787/2009; R-1629/2009; R-1992/2009; R-19156/2010; R-0278/2010; R-042/2009; R-2183/2009; R-1353/2009; R-2195/2009; R-1965/2009; R-1997/2009; R-0934/2009; R-1252/2009; R-1502/2009; R-1478/2009; R-2139/2009; R-1767/2009; R-1067/2009; R-0669/2009; R-30677/2010; R-1425/2009; R-0584/2009; R-2026/2009; R-1796/2009; R-023223/2010; R-2047/2009; R-0018027/2010; R-01408/2009; R-02169/2009; R-0982/2009; R-01281/2009; R-1815/2009; R-1960/2009; R-0730/2009; R-1369/2009; R-15866/2010; R-2138/2009; R-1962/2009; R-2194/2009; R-1421/2009; R-01893/2009; R-02099/2009; R-13964/2005 e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-11110/2007; R-20191/2004; R-32670/2004; R-03130/2005; R-10090/2007; R-11132/2007; R-11272/2007; R-21822/2006; R-00413/2009; R-29861/2004; R-10990/2007; R-01593/2009; R-09071/2007; R-01472/2009; R-01946/2009; R-02156/2009; R-1237/2008; R-02186/2009; R-02153/2009; R-00456/2009; R-00276/2009; R-01878/2009; R-01733/2009; R-00485/2009; R-00168/2008; R-01991/2009; R-11706/2007; R-016473/2010; R-1444/2009; R-1428/2009; R-31369/2010; R-09626/2010; R-2248/2009; R-19127/2003; R-01577/2010; R-07295/2010; R-09528/2007; R-01352/2009; R-090/2009; R-0979/2009; R-024182/2010; R-1707/2009; R-07941/2005; R-02333/2005; R-16661/1999; R-21751/1996; R-9932/2006, R-0008412/2010, R-10570/2007, R-01567/2009 todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** os processos tramitam com regularidade; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **86** (oitenta e seis) dias e sob o rito sumaríssimo de **73** (setenta e três) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.029** (mil e vinte e nove) processos na fase de conhecimento e **448** (quatrocentos e quarenta e oito) na fase de execução (400 execuções comuns e 8 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias úteis e 67 (sessenta e sete) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz 58 (cinquenta e oito) dias úteis e 86 (oitenta e seis) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos 2(dois) processos diários de segunda a quinta-feira, totalizando 32 (trinta e dois) processos mensais; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos da Justiça Comum 18 (dezoito) processos; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **30 (trinta)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-1715/2009; R-1300/2009; R-1200/2009; R-11861/2007; R-18112/2010; R-16141/2005; R-2202/2009; R-0965/2009; R-0134/2009; R-1134/2008; R-24551/1993; R-4866/1998; R-1410/2009; R-1010/2009; R-2485/2007; R-22829/2005; R-16961/2006; R-1398/2008; R-1840/2008; R-6911/2007; R-0917/2008; R-0673/2009; R-2175/2009; R-25275/2005; R-27030/2005; R-1421/2008; R-1780/2008; R-1843/2008; R-18294/2005; R-091/2008; R-10890/2007; todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que apresentam tramitação regular. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud vem sendo utilizado semanalmente; **2)** não existem processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** os cálculos são elaborados na própria Vara, havendo 5 (cinco) processos para esse fim; **4)** não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há **39 (trinta e nove)** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 30 do Município de Manaus, 7 do Estado do Amazonas e 2 da União; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 30.3.2009, foram ajuizadas **2.594** reclamatórias (371 relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas. **VII.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

DETERMINAÇÕES. A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição. **VIII. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em excelente estado, motivo pelo qual registra seu especial elogio a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Márcia Nunes da Silva Bessa, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Joaquim Oliveira de Lima e aos demais Juízes que atuaram no exercício de suas jurisdições, ao Diretor de Secretaria e a todos os servidores pelo desempenho excepcionalmente eficiente, esforço e dedicação demonstrados no cumprimento de suas atribuições, decisivos para a efetividade da prestação jurisdicional. Conclama-os a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **IX. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **13:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular, pelos Juízes Substitutos, pelo Diretor de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Juíza do Trabalho Titular da 4ª VT de Manaus

JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto na 4ª VT de Manaus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA
Juíza do Trabalho Substituto na 4ª VT de Manaus

JORGE WILLIAM DE CASTRO
Diretor de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional